ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GAB. 13 – VEREADORA MIRIAN TRINDADE
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000.
E-MAIL: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

REQUERIMENTO N°. 692/2021.

AUTORA: **VEREADORA MIRIAN TRINDADE**

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** AO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **– PAULO ONETY DE SOUZA FILHO, COM CÓPIAS AO COMANDANTE DA 2ª CIBM/CBI/CBMAM, SOLICITANDO** QUE O PODER EXECUTIVO ENCAMINHE A ESTA CÂMARA LEGISLATIVA UM PROJETO DE LEI CRIANDO O AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E COMERCIAIS QUE POSSUEM GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, COM OBJETIVO DE GARANTIR À POPULAÇÃO SEGURANÇA MÍNIMA REFERENTE À PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU-AM.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora:

A criação da referida Lei é imprescindível para a regularização de prédios públicos e comerciais por meio do corpo de bombeiros que atestará a segurança do estabelecimento, permitindo assim a circulação de forma regular de pessoas e bens dentro do prédio.

Deve-se levar em consideração também que não se trata somente de um papel comum e sim um documento emitido por um órgão especialista no assunto de "combate" a incêndio atentando que o local em questão possui medidas mínimas de segurança.

Diante do pleito, espero merecer a devida atenção para o pleito ora formulado.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de maio de 2021.

Miriam nazare dos santos

Vereadora - PP